



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 129, DE 22 DE JULHO DE 1.985.

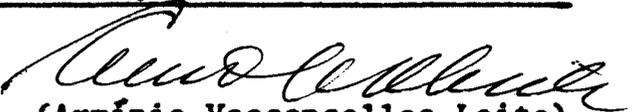
(Dispõe sobre aprovação das con  
tas da Prefeitura Municipal de  
Sorocaba, referentes ao exercí  
cio de 1.983.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba,-  
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decre  
ta:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefei  
tura Municipal de Sorocaba, referentes ao exercício de 1.983.

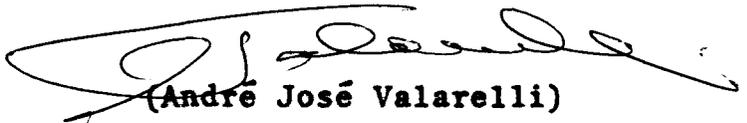
Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 22 DE JULHO DE 1.985.

  
(Armínio Vasconcellos Leite)

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba,-  
na data supra.-

  
(André José Valarelli)

SECRETÁRIO DA CÂMARA